

Câmara Municipal de Aracruz 208

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 502, DE 19 MAIO DE 2000.

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE FUNCIONÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º . Os horários de expediente dos servidores abaixo relacionados, constante do anexo I e II da Portaria nº 490/2000, a partir do dia 22 de maio do corrente ano, passam a ser os seguintes:

SERVIDORES	HORÁRIO	ANEXOS
GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA –	07 às 13 horas	Anexo I
GIAN CARDOZO COUTINHO	07 às 13 horas	Anexo I
ANGÉLICA AMÂNCIO AZEREDO	12 às 18 horas	Anexo II

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 19 de maio de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA

Presidente da Câmara

-legRX3